



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Câmara Municipal Pva do Leste/MT  
FL. nº 1  
CCF (L)



Primavera do Leste – MT, 18 de julho de 2022.

Ofício SAS/HAB. nº071/2022.

**ILMO. SR. ADRIANO CARVALHO  
MD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Prezado Senhor:

Em tempo de cumprimentar Vossa Senhoria, utilizo-me do presente para encaminhar ATA Nº 001/2022 do Conselho Municipal de Habitação, em resposta ao requerimento acerca da **reserva de 5% (cinco porcento) de casas populares para mulheres vítimas de violência doméstica**.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos, reiteramos votos de estima e apreço.

Anexo, cópia da ATA de nº 001/2022 e Ofício do Conselho Municipal de Habitação.

Atenciosamente,

**Marilene Vieira da Silva  
Secretaria de Assistência Social**

  
PROTÓCOLO N°  
**013940/2022**  
20 de julho de 2022 08:36:18

**Gonçalina Jessicá Proença**  
Coordenadora de Habitação  
Matrícula 404/2022

*Gonçalina Jessicá Proença  
Coordenadora de Habitação  
Matrícula 404/2022*

Ata 001/2020, poss a beneficiari da licenciad do Município, comissariada Centro de Primavera do Leste - MT. Fone (66)3498-3333 - Ramais: 244

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (30/06/2022), às nove horas (9h) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Setor de Habitação, os membros do CMH - Conselho Municipal de Habitação - Lei 1.386 de 2013, conforme PORTARIA Nº 310/2021. Foi constatada a presença da maioria legal exigida para o quorum de votação do Conselho Municipal de Habitação, conforme assinaturas nesta ata. (1) A abertura da reunião iniciou-se com a fala da Presidente do CMH Senhora Gonçalina Jessica Proençaga, que expliou que houve a necessidade de reunir o Conselho Municipal de Habitação sobre o Ofício de Nº 06/2021, da lavra do Vereador Adriano Carvalho, acerca da reserva de 5% (cinco por cento) de casas populares para mulheres vítimas de violência doméstica. Informou também que havia outros assuntos relacionados à habitação a definir ao novo Presidente do Conselho Municipal de Habitação, Vice Presidente e Secretário. Em seguida foi apresentado o esboço do Projeto de Lei de Nº 1.217 de 2021, elaborado pelo Vereador Adriano Carvalho, houve discussões específicas para cada programa habitacional, que não é possível a criação de critérios de que são definidos em Lei específica. Diante disso, os representantes referido critério para os projetos que seja no âmbito federal ou estadual em razão de que são definidos em Lei específica. Diante disso, os representantes do CMH, Conselho Municipal de Habitação deliberou que a sugestão do projeto de Lei do Vereador poderá ser utilizada em Projeto Habitacional Municipal com recursos destinados pelo município, que a quantidade de reserva de 5% (cinco por centos) tem que ser equivalente ao percentual destinado tanto para idoso como para pessoa com deficiência, sendo então de 3% (três por cento) para vulnerabilidades sociais. (2) Adinante a Assistente Social informou sobre a atender as mulheres vítimas de violência doméstica que estavam em situação de vulnerabilidade social. (2) Adinante a Assistente Social informou sobre a situação do imóvel em que residia a Senhora [REDACTED] que a mesma estava ocupando o imóvel de forma cedida, conforme decisão do CMH.

ATA №001/2022

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT  
Secretaria de Assistência Social



008

FL. n° 008

Rubr. 008

Câmara Municipal Piauí do Leste - PI

10/06/2019



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Assistência Social

havia descumprido o Termo de Cessão de Uso, conforme Parecer Jurídico de Nº 017/2020, que a mesma entrou com uma ação judicial para reaver imóvel. relatou ainda que a Senhora [REDACTED] veio a óbito em dezembro de 2021, porém a sua neta que residia no local [REDACTED] e os seus quatro filhos menores continua morando no imóvel, que o assessor jurídico orientou que seja encaminhado a questão para o CMH verificar a possibilidade de permanência da senhora [REDACTED] no local, considerando que a mesma já reside no imóvel e já se encontra acompanhada pela Assistência Social. Nesta situação os conselheiros concordaram com a sugestão da assessoria jurídica para que a Senhora [REDACTED] permaneça no imóvel até que haja decisão judicial. (3) Consecutivamente a Senhora Gonçalina Jessica, mencionou sobre a necessidade da definição de um novo Presidente do CMH, como também Vice Presidente e Secretário. Neste caso ficou definido que o Senhor Pedro Honorato da Silva JR, será o Vice Presidente, a Senhora Gonçalina Jessica Proença, secretária e que na próxima reunião onde houver a presença de outros membros do CMH, a definição do Presidente. Não tendo qualquer outro tema para debater, os presentes encerraram a presente Ata às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) da manhã, concordando com seu conteúdo e teor e lançando suas assinaturas na mesma, bem como na lista de presença em anexo e eu Maria Aparecida Neves Galvão, Assistente Social transcrevi a presente Ata.

Gonçalina Jessica Proença  
Presidente do CMH

Alberto Tibola  
Representante do CMH

Joçania de Fátima Reis Pinzon  
Representante do CMH

Wiverson de Oliveira  
Representante do CMH





Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº 010	Rub (P)

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Assistência Social

**Pedro Honorato da Silva JR**  
Representante do CMH

**Flávia D. Silva** Representante do  
Conselheiro Sérgio R. Gonçalves

**Tiago Oliveira Silva**  
Representante do CMH

**Maria Aparecida Neves Galvão**  
Participante - Assistente Social



# CÓPIA

Primavera do Leste – MT, 18 de julho de 2022.

Ofício CMH/HAB. nº02/2022.

**ILMA. SRA. MARILENE VIEIRA DA SILVA  
MD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prezada Senhora:

Em tempo de cumprimentar Vossa Senhoria, utilizo-me do presente para encaminhar ATA N° 001/2022 do Conselho Municipal de Habitação, em resposta ao Ofício N° 06/2021/CM/PVA/GV/AC, requerimento parecer do Conselho acerca da reserva de 5% (cinco porcento) de casas populares para mulheres vítimas de violência doméstica.

Colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria sobre quaisquer dúvidas.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos, reiteramos votos de estima e apreço.

Anexo, ATA do CMH/ N°001/2022

Atenciosamente,

Gonçalina Jessica Proença

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Recebido em 18/07/22  
por Anicarla  
Assistência Social